



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Edital nº 001/2016 – PROEXT/IFAP

**SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS PARA O PLANO DE CULTURA DO IFAP –
2016**

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – PROEXT/IFAP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para Seleção Interna de Bolsistas para atuarem no Plano de Cultura do IFAP, de acordo com o respectivo projeto aprovado pelo Edital Mais Cultura nas Universidades em 2015, instituído por meio da Portaria Interministerial MEC/MinC nº 18/2013 publicada no DOU de 19/12/2013 (nº 246, Seção 1, pág. 102).

1. DO OBJETIVO

1.1. O Programa de Bolsa do Plano de Cultura do IFAP visa apoiar o desenvolvimento de atividades de extensão na área cultural nos municípios de Santana e Macapá, através de fomento e da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados nos cursos do Ensino Médio Técnico Integrado ou Subsequente bem como no Ensino Superior do IFAP dos *campi* Macapá e Santana, por meio de mecanismos de integração entre os diversos saberes. Tal fomento visa à produção de conhecimentos resultantes do confronto com as demandas socioculturais, propiciando a articulação entre teoria e prática.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas são destinadas exclusivamente a estudantes regularmente matriculados nos cursos do Ensino Médio Técnico Integrado ou Subsequente bem como no Ensino Superior do IFAP dos *campi* Macapá e Santana.

2.2. Podem concorrer alunos do Ensino Superior e do Ensino Médio Integrado e Subsequente na modalidade presencial que não estejam no último ano de seus respectivos cursos.

2.3. Serão ofertadas 4 (quatro) bolsas com duração de 6 meses cada, cujo local de trabalho dos bolsistas será o *campus* Macapá.

3. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 Os 04 (quatro) primeiros bolsistas aprovados no Processo Interno de Seleção de Bolsista para o Plano de Cultura do IFAP receberão uma bolsa mensal no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), referente ao período compreendido **de junho/2016 a novembro/2016**, mediante o cumprimento das obrigações previstas no item 04 deste Edital.

3.2. Os recursos financeiros para execução das atividades de extensão, aprovadas neste Edital, estão previstos na conta da Fonte de Recursos 0112 Reitoria/IFAP – Pesquisa Aplicada. O pagamento das bolsas ocorrerá pelo Elemento de Despesa 339018.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. Auxiliar na execução das ações das atividades do Plano de Cultura do IFAP;

- 4.2. Disponibilizar **20** (vinte) horas semanais para execução das atividades de extensão propostas pela Coordenação do Plano de Cultura do IFAP;
- 4.3. Elaborar e entregar Relatório Parcial e o Relatório Final ao Coordenador Geral do Plano de Cultura do IFAP das atividades desenvolvidas;
- 4.4. Não ter abandonado bolsa do IFAP e não ter sido excluído anteriormente de bolsa do IFAP por desempenho insatisfatório;
- 4.5. Não acumular bolsa concedida por outro órgão ou programa de fomento.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no *campus* Macapá, na sala da Pró-Reitoria de Extensão e no *campus* Santana, na sala dos servidores, no período de **21 a 28 de abril de 2016, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h;**
- 5.2. Dúvidas com relação ao presente processo seletivo podem ser enviadas para o e-mail maiscultura@ifap.edu.br
- 5.3. Documentos necessários para a inscrição são os seguintes:
- Formulário de Inscrição (Anexo I – obrigatório);
 - Carta de intenção manuscrita em gênero dissertativo (Anexo II - obrigatório).
 - Currículo de experiência na área cultural (opcional).
- 5.4 Não serão aceitas inscrições com documentos entregues fora do período de inscrição e/ou com erros de preenchimentos e/ou com rasuras.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital;
- 6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento das exigências deste Edital, **não caberá recurso.**
- 6.3. O resultado da homologação das inscrições será dado a conhecer, coletivamente, por meio de divulgação de lista a ser publicada no site do IFAP (www.ifap.edu.br) e nos murais dos *campi* Macapá e Santana no dia 02/05/2016.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será composto de duas fases, descritas no quadro abaixo, ambas de caráter eliminatório e classificatório, nas datas definidas no cronograma do item 10.

QUADRO DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		Pontuação
1ª FASE		
1º Fase	Currículo	25 pontos
	Carta de Intenção	30 pontos
2ª FASE		
2º Fase	Entrevista	45 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 pontos

- 7.2. Os critérios de avaliação em cada uma das fases são os seguintes:

CrITÉRIOS de avaliaÇÃO da 1ª FASE (currÍculo)	PontuaÇÃO
Experiência na área cultural no currículo;	10
Experiência em audiovisual no currículo	10
Participação em cursos, palestras ou oficinas na área cultural	5

CrITÉRIOS de avaliaÇÃO da 1ª FASE (carta de intenÇÃO)	PontuaÇÃO
Faz uso correto das normas gramaticais ao escrever;	10
Expressa-se com objetividade e clareza em seu texto;	10
Utilizou o gênero dissertativo em seu texto	10

CrITÉRIOS da 2ª FASE (entrevista)	PontuaÇÃO
Responde com segurança às perguntas?	15
Faz uso formal da linguagem falada?	15
Compreende a relação entre educação e cultura?	20

7.3. As entrevistas serão realizadas no *campus* Macapá em local e horário a serem divulgados pela Comissão de Seleção Interna de Bolsistas para o Plano de Cultura do IFAP, nomeada pela portaria GR nº 31 de 14 de janeiro de 2016, de acordo com o cronograma do item 10 do presente edital.

7.4. Os candidatos aprovados serão selecionados por ordem de pontuação da maior para a menor nota;

7.5. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos quesitos abaixo, obedecida à seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Maior pontuação na carta de intenção;

7.6. O candidato que não comparecer em qualquer uma das fases descritas no quadro acima, estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

7.7. A divulgação do resultado parcial será feita no dia 19/05/2016, no endereço eletrônico (www.ifap.edu.br) e nos murais dos *campi* Macapá e Santana.

7.8. A divulgação do resultado final será feita no dia 24/05/2016, no endereço eletrônico (www.ifap.edu.br) e nos murais dos *campi* Macapá e Santana.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1. Os recursos devem ser interpostos utilizando o Formulário de Recursos (Anexo III), no dia 20/05/2016 e enviados para o e-mail (maiscultura@ifap.edu.br)

8.2. A decisão da avaliação dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de divulgação de lista a ser publicada no site do IFAP (www.ifap.edu.br) e nos murais dos *campi* Macapá e Santana.

9. DA EFETIVAÇÃO NO PROGRAMA

9.1. Os alunos bolsistas selecionados no resultado final do Processo de Seleção Interno de Bolsistas para as atividades do Plano de Cultura do IFAP, deverão comparecer na Pró-Reitoria de Extensão,

no período de 25 a 27 de maio de 2016, no horário das 9h às 12h e de 15h às 17h com os seguintes documentos:

- a) Terno de compromisso (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado;
- b) Fotocópia da carteira de identidade e CPF (xerox legível);
- c) Fotocópia do cartão bancário com número do banco e conta legível, ou extrato de conta-corrente com os referidos dados indicando como titular o estudante selecionado;
- d) Comprovante de residência.

Parágrafo Único: O candidato que não atender ao item 9.1 deste edital, automaticamente perderá o direito a vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Este Edital seguirá o seguinte cronograma:

Descrição	Data/Período
Publicação do Edital	14/04/2016
Período de Inscrição	21 a 28/04/2016
Homologação das Inscrições	02/05/2016
Análise dos currículos e cartas de intenção	03 a 09/05/2016
Agendamento das Entrevistas	11/05/2016
Realização das Entrevistas	12, 13 e 16/05/2016
Publicação do Resultado Parcial	19/05/2016
Período de Interposição de Recurso	20/05/2016
Resposta do Recurso	23/05/2016
Publicação do Resultado Final	24/05/2016
Entrega Documentação por parte dos aprovados	25 a 27/05/2016
Início das Atividades	01/06/2016

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Bolsa de Extensão do Plano de Cultura do IFAP poderá ser interrompida a qualquer tempo, desde que identificado atos ilícitos ao bom andamento das atividades do Plano de Cultura, ou do baixo desempenho e avaliação do bolsista selecionado, bem como a não regularidade dos estudos.

11.2. O aluno bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) por solicitação do próprio aluno, justificada por escrito;
- c) não regularidade dos estudos no curso matriculado;

11.3. Ao final do projeto e após o cumprimento de todas as exigências deste Edital, será expedido certificado que comprovará o cumprimento efetivo e a participação do bolsista no Plano Cultura do IFAP.

11.4. A Bolsa de Extensão do Plano de Cultura do IFAP não cria vínculo empregatício entre o estudante bolsista e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

11.5. A inscrição a este Edital implica a aceitação de seus termos.

11.6. Os casos não previstos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Interna de Bolsistas para o Plano de Cultura do IFAP, portaria GR nº 31 de 14 de janeiro de 2016.

Macapá/AP, 16 de março de 2016.

ERIKA DA COSTA BEZERRA
Pró-Reitora de Extensão
Portaria nº 439/2014/GR/IFAP